



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda nº 02/2026, de autoria do vereador Luís Antônio de Castro ao Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta-se o § 1º e § 2º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a firma convenio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor e dá outras providências. A referida Emenda foi protocolada em 27/05/2026, sob nº 625/2026.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio da presente Emenda ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 09 de junho de 2026.

Antonio Rafael Pepece Junior

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Emenda nº 02/2026, de autoria do vereador Luís Antônio de Castro ao Projeto de Lei nº 2/2026, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta-se o § 1º e § 2º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a firma convenio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor e dá outras providências.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o voto do Relator Antonio Rafael Pepece Junior, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 02/2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 09 de junho de 2026.

Marcos Antonio Rett Sebian
Presidente

Antonio Rafael Pepece Junior
Relator

Homero Marques Filho
Revisor

